



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE
INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA
GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB



1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Divulgação de Informações da Agência Goiana de Habitação (Agehab) estabelece diretrizes e procedimentos para a divulgação de informações que visam a manutenção ativa da política de transparência da empresa, em todos os atos e fatos relativos à companhia e também à execução das políticas habitacionais de interesse social do Estado de Goiás. Também especifica o conteúdo que deve estar à disposição do público, com acesso facilitado, por meio de seus canais oficiais de comunicação. Esta política de divulgação obedece aos preceitos e proposições contidos no Estatuto Social e no Planejamento Estratégico da empresa, visando o cumprimento de seu princípio, missão, visão e valores. Disponibiliza informações sobre acesso à moradia de interesse social e outros programas executados, assim como dá transparência e publicidade aos atos administrativos e de pessoal, facilitando o controle social, realizado pela própria comunidade e pelos órgãos de controle interno e externo, tais como Controle Interno da Agehab, Controladoria Geral do Estado (CGE) e Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO). O objetivo é colocar à disposição do cidadão todos os meios de acesso à informação sobre a empresa e os programas habitacionais de interesse social, facilitando o exercício de seu direito de acessar, sempre que lhe for conveniente, informações de seu interesse. O propósito é criar vínculos de confiança, divulgando de forma clara, compreensível e verídica tudo o que for relevante e de interesse público.

2. ALCANCE

Esta Política deve ser obedecida em seu inteiro teor pelos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, colaboradores da Agência (empregados públicos efetivos e comissionados, terceirizados etc.) e pelas demais entidades parceiras e conveniadas quanto à divulgação de informações.

3. ESCOPO LEGAL

A Política de Divulgação de Informações tem seu embasamento legal na exigência do inciso IV, do artigo 8º, da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/16) e nos demais dispositivos da referida Lei que tratam da divulgação de informações, bem como nas Leis de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Estadual nº 18.025/2013 e Decreto Estadual nº 7.904/2013. A Política de Divulgação de Informações visa atender ao que determina as referidas leis, bem como melhorar os processos internos da Agehab e a qualidade do atendimento prestado aos cidadãos.

Atende ainda aos preceitos estabelecidos no Estatuto Social da Agehab, que traz em seu artigo 1º sua constituição em uma sociedade por ações, de economia mista, integrante da administração indireta do Estado de Goiás, criada na forma do Decreto-Lei Estadual no. 226, de 3 de julho de 1970 e lei Municipal de Goiânia no. 4.652, de 29 de dezembro de 1971, transformada em Agência Goiana de Habitação pela Lei

Estadual Nº 13.532, de 15 de outubro de 1999. É uma sociedade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, jurisdicionada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI), conforme Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.

Em seu artigo 3º o Estatuto estabelece o objetivo de desenvolver e implementar a política habitacional do Estado de Goiás, promovendo o acesso à moradia digna para famílias de interesse social, em observância às leis 14.542/2003, de criação do programa Cheque-Moradia, combinada com a Lei 16.559/2009, e o decreto regulamentador 7.419/2011, e ao Programa de Regularização Fundiária Urbana do Estado, criado pela Lei 17.545/2012. As referidas leis estabelecem os critérios de acesso aos programas habitacionais, que devem primar pela ampla divulgação para que as pessoas interessadas tenham acesso aos processos seletivos e formas de acompanhamento e monitoramento de todas as suas etapas.

O Estatuto estabelece obrigação de publicar as conclusões anuais da análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, divulgar normas e procedimentos dos programas habitacionais do Estado em parceria com recursos do FGTS ou outros, junto a órgãos públicos, privados e a entidades associativas, que possam contribuir no planejamento e na execução de seu plano habitacional, tornar público os critérios para inscrição, classificação e seleção de beneficiários observadas as normas e diretrizes pertinentes, apoiar o Conselho de Administração na divulgação de maneira tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração.

Quanto aos requisitos mínimos de transparência, cabe à Agehab, mediante supervisão da Diretoria de Governança e Transparência proporcionar ampla divulgação, ao público em geral, da carta anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa e apoiar a divulgação anual de Relatório Integrado de sustentabilidade, Políticas de Divulgação de Informações, Política de Distribuição de Dividendos e Política de Transações com Parte Relacionadas.

4. PRINCÍPIOS E VALORES

A divulgação de informações no âmbito da Agehab atenderá aos princípios da legalidade, compreensibilidade, utilidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência ativa, confiabilidade, boa-fé e veracidade das informações oficiais. São valores: Ética, Responsabilidade social, Comprometimento, Integração, Transparência, Zelo com o bem público, Austeridade, Respeito, Cordialidade e Profissionalismo.

5. DIRETRIZES

A divulgação de informações referentes à Agência, por qualquer membro do Conselho de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva, colaboradores (empregados públicos, terceirizados etc.) ou partes relacionadas, deve ser guiada pelos



valores da empresa, destacados em seu Planejamento Estratégico, respeitar os objetivos estratégicos da instituição e orientar-se pelas seguintes diretrizes:

- A divulgação de informações por meios de comunicação social, bem como todas as atividades ligadas à comunicação organizacional da empresa (relacionamento com a imprensa, comunicação digital – coordenação de blogs, sites e correlatos, manutenção e atualização dos perfis oficiais da empresa em mídias sociais, entre outros – defesa da marca, ações de promoção institucional, relações públicas, publicidade, participação e promoção de eventos institucionais, etc), devem obrigatoriamente ser executadas ou conduzidas com a orientação e intermediação da Assessoria de Imprensa e/ou Gerência de Comunicação Organizacional e Eventos (Gecom) da Agência;
- O conteúdo de discursos e declarações deve ser emitido à sociedade de forma uniforme e com foco sempre no interesse da Agência e em consonância com a política de Comunicação do Governo de Goiás, prezando pela transparência e veracidade nas informações prestadas;
- Todo representante da Agência deve manter um discurso alinhado com os interesses e estratégias da instituição e do Governo de Goiás, seja por meio de publicações, entrevistas, respostas a demandas de veículos de imprensa, interação com o público final, etc, sempre sob execução/monitoramento/orientação da Assessoria de Imprensa e/ou Gerência de Comunicação;
- A gestão de crises de comunicação deve ser feita sob coordenação da Assessoria de Imprensa e Gerência de Comunicação, que manterá a Diretoria Executiva informada e orientada sobre a situação, auxiliando na tomada de decisões, visando mitigar riscos e minimizar os efeitos da crise;
- A Agehab sempre estará disponível para prestar informações de interesse público, fornecendo, por meio do canal adequado, respostas, com rapidez e presteza, às solicitações regularmente realizadas, de acordo com as especificações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), respeitados os casos de sigilo; Lei nº 18.025/2013, Decreto Estadual nº 7.904/2013;
- A Agência somente se manifestará oficialmente, por meio de notas ou falas dos porta-vozes autorizados, que serão divulgadas nos meios adequados a cada caso, conforme definido pela Assessoria de Imprensa da empresa;
- Os materiais de divulgação interna e externa e toda a programação visual utilizada pelos demais departamentos são produzidos pela Gerência de Comunicação e obedecem ao padrão visual da Agehab.
- É vedado: atender/dar entrevistas/entrar em contato diretamente com a imprensa sem que antes o assunto/demanda tenha sido levado ao conhecimento da alta direção da empresa, com alinhamento das informações/posicionamento com crivo da Assessoria de Imprensa.

6. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Esta Política de Divulgação de Informações deve obedecer às proposições contidas no Planejamento Estratégico da empresa, conforme seu Código de Ética e Conduta.



É missão da Agehab promover acesso à moradia, equipamentos comunitários e regularização fundiária, com qualidade de vida para as famílias de interesse social, mediante parcerias com instituições públicas e privadas, com gestão transparente e efetiva.

A visão é ser reconhecida nacionalmente e internacionalmente como empresa executora de programas habitacionais de inclusão social com foco em resultados.

Temos como valores Ética, Responsabilidade social, Comprometimento, Integração, Transparência, Zelo com o bem público, Austeridade, Respeito, Cordialidade e Profissionalismo.

7. PORTA-VOZES

Os porta-vozes da Agehab são membros da Diretoria Executiva ou do corpo técnico autorizados a falar oficial e publicamente em nome da empresa. Seus discursos e manifestações deverão respeitar o disposto nesta Política, de modo a minimizar o risco de contradição entre informações de diversas áreas e da Diretoria Executiva da empresa. Devem também estar alinhados aos valores da Agehab e a seus objetivos estratégicos, bem como em consonância com orientações da Política de Comunicação do Governo de Goiás. Somente os porta-vozes oficiais estão autorizados a falar em nome da Agência.

Os porta-vozes oficiais da Agência são: presidente, vice-presidente e diretores, nesta ordem. Em casos específicos e desde que previamente autorizados, outros gestores poderão se pronunciar oficialmente.

8. SIGILO DE INFORMAÇÕES

A Agehab seguirá as determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), bem como a Lei nº 18.025/2013 e o Decreto Estadual nº 7.904/2013, com relação ao sigilo de informações, observando as seguintes necessidades:

- Adotar medidas para adequar-se às exigências da Lei de Acesso à Informação e seus decretos regulamentadores, no que diz respeito à transparência ativa e à transparência passiva, além de iniciativas de orientação dos empregados quanto à forma de tratar informações sigilosas e quanto à obrigação de divulgação de informações não sigilosas de interesse público;
- Adotar como restritas ou sigilosas somente as informações previstas em Lei ou aquelas devidamente classificadas pela autoridade classificadora da Agência, que será, necessariamente, a autoridade máxima da empresa.
- A Agehab não possui, até o presente momento, informações classificadas como reservadas, secretas e/ou ultrassecretas.
- A Agehab possui a Comissão Permanente para avaliação de documentos sigilosos, conforme Portaria nº 0064/2019.



9. ACESSO À INFORMAÇÃO – TRANSPARÊNCIA ATIVA

Para efeitos de manutenção da transparência ativa junto à sociedade e a fim de assegurar o direito de acesso as informações, a Agehab obrigatoriamente disponibilizará no site institucional informações periódicas de interesse público, relacionadas à sua atuação, em consonância com a Lei Federal nº 12.527/2011, com a Lei Estadual nº 18.025/2013 e com o Decreto Estadual nº 7.904/2013, que regulam o acesso à informação previsto na Constituição Federal.

Tipo de conteúdo	Informação/conteúdo/documentação	Periodicidade de atualização
Informações gerais sobre a empresa e seu funcionamento	História da Agehab e campo de atuação	Quando houver alteração
	Principais programas	Quando houver alteração
	Estrutura e Organograma	Quando houver alteração
	Missão, visão e valores da Agência	Quando houver alteração
	Estatuto Social da Agehab, Regimento interno da Agehab, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agehab, Código de Ética e Conduta da Agehab	Quando houver alteração
	Conselhos Administrativo/Fiscal	Quando houver alteração
	Diretoria Administrativa, ocupantes, contatos (e-mail, telefone)	Quando houver alteração
	Gerências e contatos	Quando houver alteração
	Perfil do Presidente	Quando houver alteração
	Agenda do presidente e diretores	Diária
	Legislação Específica: Lei Estadual nº 14.542/2003, Lei Estadual nº 16.559/09, Decreto Estadual nº 7.419/2011, entre outros	Quando houver alteração
	Carta de Serviços ao Usuário	Quando houver alteração
Política de divulgação de Informações	Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa.	Anual
	Política de transações com partes relacionadas	Anual
	Política de distribuição de dividendos	Anual
	Relatório integrado ou de sustentabilidade	Anual
	Esta Política de divulgação de informações	Anual
	Políticas de Gestão de Riscos	Anual
	Conclusões anuais da análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo	Anual
Informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos	Anual	



	administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração.	
Acesso à Informação	Atendimento presencial	Quando houver alteração
	Atendimento eletrônico	Quando houver alteração
	Classificação das informações sigilosas	Quando houver alteração
	Autoridade responsável pelo monitoramento de pedidos de Acesso à Informação - Ouvidoria da AGEHAB	Quando houver alteração
	Dados Abertos	Quando houver alteração
	Portal da Transparência	Quando houver alteração
Orçamento, Finanças e Contabilidade	Orçamento (Execução Orçamentária, Bens Móveis, Bens Imóveis, Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Orçamento Geral do Estado, Plano Plurianual (PPA)	Anual
	Receita (Receita prevista, Receita realizada)	Mensal
	Despesas	Mensal
Programas, projetos, ações e serviços	Abertura de inscrições	Quando houver
	Como ter acesso aos programas da Agehab	Quando houver
	Regularização fundiária	Quando houver
	Regularização financeira	Quando houver
	Planejamento habitacional	Quando houver
	Trabalho Técnico Social	Quando houver
	Construção e reforma de unidades habitacionais e equipamentos públicos	Quando houver
	Normas e procedimentos dos programas habitacionais do Estado em parceria com recursos do FGTS ou outros, junto a órgãos públicos, privados e a entidades associativas, que possam contribuir no planejamento e na execução de seu plano habitacional	Quando houver alteração
	Critérios para inscrição, classificação e seleção de beneficiários observadas as normas e diretrizes pertinentes	Quando houver alteração
	Resultado e acompanhamento dos processos seletivos de benefícios habitacionais	Quando houver alteração
Licitações, Contratos e Convênios	Listas com documentos necessários para ter acesso aos programas da Agência	Quando houver alteração
	Respostas sobre reclamações/solicitações da comunidade	Quando houver necessidade
	Licitações em Andamento, Licitações Concluídas, Contratos e Comprasnet	Quando houver nova licitação
	Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Convênios e Transferências	Quando houver novo contrato ou convênio



	Convênios Cheque Moradia e Convênios Regularização Fundiária Urbana	Mensal
Gestão de Pessoas	Proventos recebidos por ocupante de cargo e/ou função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias, de maneira individualizada, conforme ato do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com descontos e valores bruto e líquido	Mensal
	Descrição da composição e da Remuneração dos administradores e conselheiros fiscais	Mensal
	Diárias	Mensal
Prestação de Contas	Audiências Públicas	Quando houver
	Balanços Contábeis	Anual
	Relatório de Gestão	Anual
	Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Relatórios	Anual

A lista aqui apresentada não é exaustiva e não exclui o dever de divulgar outras informações que venham a ser previstas em Lei ou normativos internos da empresa.

10. IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO

É competência de cada área da Agehab, a partir da aprovação desta Política pelo Conselho de Administração, monitorar, avaliar e documentar os resultados obtidos, assim como exigir o seu cumprimento.

Com o objetivo de assegurar a transparência e o tratamento adequado das informações geradas no âmbito da Agehab, esta Política será revisada quando necessário e apreciada pelo Conselho de Administração, órgão responsável por sua aprovação e alteração.

Esta Política foi aprovada através da ata da 416ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A, realizada no dia 26 de agosto de 2020.

Esta Política entra em vigor a partir na data de sua aprovação.

Goiânia, 26 de agosto de 2020.

LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
Membro do Conselho de Administração





JULIANA MATOS DE SOUZA
Membro do Conselho de Administração



LUCAS FERNANDES DE ANDRADE
Vice-Presidente do Conselho de Administração

